

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 098/2024-GP de 29 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Município de Dom Eliseu-PA, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos.

Diante do exposto acima, AUTORIZO a Comissão Permanente de Contratação do IPSEMDE a proceder à abertura do processo administrativo nº 00100301/25, autuado como **INEXIGIBILIDADE nº 001/2025-IPSEMDE**, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU. Conforme o valor da contratação é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).** O presente processo está instruído em conforme com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do decreto municipal nº 098/2024-GP de 29 de janeiro de 2024.

Dom Eliseu-PA, 08 de abril de 2025.



JOÃO DE DEUS DE AQUINO
PRESIDENTE DO IPSEMDE
Decreto Municipal nº 010-2025/GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2025-GP, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do senhor JOÃO DE DEUS DE AQUINO, para a função comissionada de PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU e dá outras Providências.

GERILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para a função comissionada de PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU - IPSEMDE, o servidor público municipal JOÃO DE DEUS DE AQUINO.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 2 de janeiro de 2025.


GERILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu